



CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ CCEPMA

Rua Joubert de Carvalho, 623 6º Andar Sala 603
Edifício Atalaia Maringá – PR
Telefone: (44) 3031-6063 e-mail: ccepmapr@hotmail.com

PROJETO JUSTIÇA E SOBRIEDADE NO TRÂNSITO DE MARINGÁ

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- 1.1. Nome da Entidade Proponente: Conselho da Comunidade de Execuções Penais da Comarca de Maringá
- 1.3. CNPJ: 04.802.768/000130
- 1.4. Endereço completo: Rua Joubert de Carvalho, 623
- 1.4 Telefone: (44) 3031-6063
- 1.5. E-mail: ccepmapr@hotmail.com ou ccepma.maringa@gmail.com
- 1.6. Dirigente: Helena Maria Ramos dos Santos
17. RG: 3.119.451-2
- 1.8. CPF: 717.188.939-49
- 1.9 Cargo/gestão: Presidente/2017-2020

2. APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

O Conselho da Comunidade de Execuções Penais da Comarca de Maringá é um órgão instituído na Lei de Execução Penal – LEP, e atua na execução penal dentro da Política Criminal.

Segundo a instrução normativa conjunta nº 01/2014 no art. 2º diz,

O Conselho da Comunidade é órgão da execução penal e tem por finalidades promover a participação da sociedade na execução da pena, providenciar assistência aos presos, egressos e seus familiares, bem como auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e acompanhamento das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais (INC 01, 2014 p.2).

A execução penal é um procedimento destinado à efetiva aplicação da pena e trata-se de processo autônomo que é regulamentado pela lei de execução penal nº 7.210/1984. Os órgãos da execução penal estão enumerados no art. 61 da lei de execução penal. São eles: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; o



CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ CCEPMA

Rua Joubert de Carvalho, 623 6º Andar Sala 603
Edifício Atalaia Maringá – PR
Telefone: (44) 3031-6063 e-mail: ccepmapr@hotmail.com

Juízo da Execução; o Ministério Público; o Conselho Penitenciário; os Departamentos Penitenciários; o Patrono; o Conselho da Comunidade e a Defensoria Pública.

O Conselho da Comunidade tem como linhas de atuação o acompanhamento da execução da pena e medidas alternativas, atua em conjunto com o Poder Judiciário e Ministério Público, Defensoria Pública, Juízo da Execução, Patronato bem como busca aproximar a participação da sociedade na execução penal, através de projetos sociais que integram a comunidade.

Segundo Instrução Normativa Conjunta 01/2014, no seu Art. 4ª, incumbirá ao Conselho da Comunidade: “XVII – contribuir para o desenvolvimento de programas e projetos temáticos, em especial aqueles voltados à prevenção da criminalidade, ao enfrentamento às drogas, à violência doméstica e familiar e à violência de trânsito”.

Portanto, o Conselho da Comunidade assume um papel de representação da comunidade. E é necessário assumir uma função política, de defesa de direitos, de articulação e de participação nas forças locais pela construção de estratégias de reinserção do apenado e do egresso e não apenas uma função assistencial. Sempre atuando, em parceria com outras instâncias, pela humanização das políticas públicas sociais e penais, inclusive em âmbito estadual e federal.

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1. Título do Projeto: Justiça e Sobriedade no Trânsito de Maringá.

3.2. Área de atuação do projeto: Acompanhamento e fiscalização de cumpridores de medidas alternativas; conscientização; educativo; prevenção ao uso de drogas lícitas; prevenção à criminalidade.

4. JUSTIFICATIVA:

O consumo excessivo de bebidas alcoólicas é um relevante problema de saúde pública, estando relacionado à cerca de 3,3 milhões de mortes a cada ano em todo o mundo (WHO, 2014). Dentre os vários problemas resultantes do uso nocivo de bebidas



CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ CCEPMA

Rua Joubert de Carvalho, 623 6º Andar Sala 603
Edifício Atalaia Maringá – PR
Telefone: (44) 3031-6063 e-mail: ccepmapr@hotmail.com

alcoólicas, os acidentes com veículos automotores ocupam um lugar de destaque, vitimando 1,25 milhões de pessoas por ano, além das lesões que podem causar sequelas graves e incapacitação. É a principal causa de morte entre jovens, pessoas com idade entre 15 e 29 anos (WHO, 2015).

No Brasil, a violência no trânsito é uma das principais causas de mortes, sendo o país com maior número de mortes de trânsito por habitante na América do Sul, registrando mais de 41 mil mortes no trânsito em 2013 (WHO, 2014). Apesar de comemorar a redução de 13% no número de acidentes de trânsito em quatro anos, o Estado do Paraná, registrou no mesmo período um aumento de 37,80% nas mortes, passando de 1907, em 2011, para 2628, em 2014, segundo relatório estatístico divulgado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN - PR em 2016.

A Pesquisa Nacional de Saúde, realizada pelo Ministério da Saúde em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de julho de 2013 a fevereiro de 2014, encontrou que 24,3% dos motoristas assumem a direção do veículo após o consumo de bebidas alcoólicas. Em 2014, foram registradas 172.780 mil internações relacionadas a acidentes de trânsito; entre os homens o índice chega a 21,6%, enquanto essa proporção no público feminino foi de 6,6% (BRASIL, 2015).

Hoje quase metade da população brasileira (42%) consome bebidas alcoólicas. O primeiro contato com a bebida começa antes dos 18 anos (para 54% dos que já beberam), idade em que o consumo é considerado ilícito. Cerca de metade dos que bebem (53%) costuma fazê-lo menos de uma vez por semana e as bebidas mais consumidas são cerveja e chopp (por 68%). Uma em cada quatro pessoas convivem com alcoolistas na família.

Os acidentes de trânsito relacionados ao uso de álcool e outras drogas são considerados um problema de saúde pública mundial, devido ao grande número de vítimas. A organização Mundial da Saúde, em 2004, por meio da Aliança Global para a Segurança no Trânsito, apontou medidas que são capazes de diminuir a mortalidade nos acidentes, como: obrigatoriedade do uso de equipamentos de segurança, cuidados



CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ CCEPMA

Rua Joubert de Carvalho, 623 6º Andar Sala 603
Edifício Atalaia Maringá – PR
Telefone: (44) 3031-6063 e-mail: ccepmapr@hotmail.com

no transporte de crianças, observação aos limites de velocidade e imposição de limites ao consumo de bebidas alcoólicas pelos motoristas (LARANJEIRA *et al.*, 2012).

A Lei nº 9.503 de setembro de 1997 instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), mas ressaltamos que o mesmo vem sofrendo constantes mudanças para adequar-se às tendências mundiais de controle de embriaguez no trânsito. Em 2008, diz no “art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: infração - gravíssima;” e em 2012 instituiu Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. Já em 2016, no “Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa na forma estabelecida pelo art. 277: Infração - gravíssima; penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses; Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270. Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses”.

E não podemos deixar de destacar que segundo o Código de Trânsito Brasileiro, no seu artigo 291, nos diz que conduzir veículos automotores “I - sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;” é considerado crime, com aplicabilidade de normas gerais previstas no Código Penal e Código de Processo Penal, bem como a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber.

Segundo Gluszczyk, (2015) “constatamos que o simples pagamento de uma prestação pecuniária ou uma cesta básica não era suficiente para conscientizar as pessoas e também não estava tendo o cunho educativo que queríamos”.

Neste sentido, visando conscientizar condutores que cumprem medida por embriaguez no volante e compreendendo que muitos acidentes podem ser evitados simplesmente pelo fator humano, o Conselho da Comunidade de Maringá juntamente com órgãos parceiros como: DETRAN, Alcoólicos Anônimos – A.A., Polícia Militar,



CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ CCEPMA

Rua Joubert de Carvalho, 623 6º Andar Sala 603
Edifício Atalaia Maringá – PR
Telefone: (44) 3031-6063 e-mail: ccepmapr@hotmail.com

Hospital Metropolitano de Sarandi, SAMU, 1ª Vara Criminal, VEPMA – Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas, Ministério Público, Prefeitura Municipal de Maringá e Universidade Estadual de Maringá – UEM tiveram a iniciativa de elaborar um projeto de cunho educativo tendo como objetivos a conscientização no trânsito, diminuição da reincidência e a disseminação de informações sobre segurança para familiares e amigos na comarca de Maringá.

5. OBJETIVO(S)

Objetivo Geral

Conscientizar pessoas autuadas pela Polícia Militar por conduzir veículo sobre efeito de álcool e acompanhar no cumprimento de medidas alternativas.

6. PÚBLICO BENEFICIADO

O público beneficiado são condutores/as de veículos autuados pela Polícia Militar por dirigirem sobre efeito de álcool.

7. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA

A pessoa ao ser presa por embriaguez no volante passará por uma audiência e nessa audiência será informada sobre o Projeto Justiça e Sobriedade no Trânsito, em havendo a aceitação da mesma na participação do projeto, ocorrerá uma suspensão do processo onde o infrator não responderá criminalmente, sendo impostas algumas condições.

As etapas previstas no Projeto Justiça e Sobriedade no Trânsito são:

- Encaminhamento para o Conselho da Comunidade;
- Passar por um ciclo de palestras;
- Cumprir 30 (trinta) horas de prestação de serviço à comunidade em Hospital ou outro estabelecimento de saúde;
- Passar por uma sessão no Alcoólicos Anônimos – A.A.;



CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ CCEPMA

Rua Joubert de Carvalho, 623 6º Andar Sala 603
Edifício Atalaia Maringá – PR
Telefone: (44) 3031-6063 e-mail: ccepmapr@hotmail.com

- Comparecer trimestralmente na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas – VEPMA por um período de dois anos;
- E não cometer nenhuma infração ou crime de trânsito no período de 02 (dois) anos.

Após o aceite das condições impostas, a pessoa é encaminhada para atendimento com o Serviço Social no Conselho da Comunidade. Neste atendimento inicial são coletadas informações sobre a situação que levou o indivíduo ao consumo de bebidas alcoólicas, as condições socioeconômicas, sua história de vida e outras questões relacionadas à saúde. Nesta etapa são feitas orientações sobre o projeto, esclarecendo a dinâmica de funcionamento, para que a pessoa tenha uma compreensão do processo como um todo. Neste momento, o infrator se responsabiliza pelo encaminhamento dos comprovantes de conclusão da prestação de serviço e da sessão nos Alcoólicos Anônimos, ao Conselho da Comunidade. Destacamos ainda que o serviço social realiza encaminhamentos para a rede sócio assistencial, de saúde e educação do município, conforme demanda apresentada.

Durante o atendimento com o serviço social, o infrator será orientado sobre o ciclo de palestras que acontece no 4ª Batalhão da Polícia Militar de Maringá, sendo preferencialmente no primeiro sábado de cada mês. Para o Ciclo de Palestras o Projeto conta com apoio de profissionais cedidos pelas entidades ou órgãos parceiros de diversas áreas, como: DETRAN, Alcoólicos Anônimos - A.A, Polícia Militar, SAMU e UEM.

7.1 Ciclo de Palestras

O ciclo de palestra acontece metodologicamente em um único dia, da seguinte forma:

- 1ª palestra com um profissional da Polícia Militar de Maringá;
- 2ª palestra com um profissional do DETRAN;
- 3ª palestra com um membro dos Alcoólicos Anônimos – A.A;



CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ CCEPMA

Rua Joubert de Carvalho, 623 6º Andar Sala 603
Edifício Atalaia Maringá – PR
Telefone: (44) 3031-6063 e-mail: ccepmapr@hotmail.com

4ª palestra que é a última, se dará com um profissional do SAMU, onde apresentará as atividades que o infrator realizará dentro do Hospital e fará as orientações pertinentes aos serviços de saúde.

Ao término da palestra com o SAMU, os infratores passarão por atendimento com a psicologia da UEM, onde verificarão as condições da pessoa e se a mesma está apta a realizar o cumprimento da medida em órgãos da saúde.

7.2 Sessão nos Alcoólicos Anônimos

Como parte do cumprimento da medida o condutor também passará por uma sessão nos Alcoólicos Anônimos, na entidade onde acontece as reuniões.

Alcoólicos Anônimos – A.A é uma irmandade de homens e mulheres que compartilham, entre si, suas experiências, forças e esperanças, a fim de resolver seu problema comum e ajudar outros a se recuperarem do alcoolismo.

O principal objetivo do A.A é manter pessoas sóbrias e ajudar uns aos outros a alcançarem a sobriedade.

7.3 A prestação de serviços no Hospital

O prestador de serviço será encaminhado para o Hospital portando de um ofício e uma ficha de frequência onde serão registradas as horas prestadas.

A prestação de serviços no Hospital tem como objetivo o caráter educativo, onde o infrator terá a oportunidade de presenciar as consequências decorrentes de um acidente de trânsito, principalmente aqueles envolvendo o uso de bebidas alcoólicas.

Segundo o Tenente-Coronel Valterlei “Nas palestras o motorista tem contato com as consequências de dirigir embriagado, através de vídeos e conversas, mas ao se tornar colaborador do hospital ele passa a pensar que poderia ser o responsável por uma pessoa estar naquela situação. Ali ele percebe o quanto sua atitude afeta outras pessoas, promovendo uma responsabilidade, além da conscientização”.



CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ CCEPMA

Rua Joubert de Carvalho, 623 6º Andar Sala 603
Edifício Atalaia Maringá – PR
Telefone: (44) 3031-6063 e-mail: ccepmapr@hotmail.com

O prestador de serviços no espaço hospitalar poderá exercer diversas atividades, como por exemplo: transporte de pacientes aos leitos, mas sempre acompanhado pela equipe técnica do hospital.

Após a conclusão do cumprimento da prestação de serviço à comunidade, o prestador de serviços retornará ao Conselho da Comunidade portando da folha de frequência com o registro das horas trabalhadas, para ser anexado ao seu processo.

Neste momento, será realizado um *feedback* junto ao prestador, para verificar os benefícios alcançados durante este processo de cumprimento da medida.

7.4 Comparecimento Trimestral

Durante o processo de cumprimento da medida, o infrator terá que comparecer a cada três mês na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas – VEPMA de Maringá, a fim de informar e justificar as suas atividades pelo período de 02 (dois) anos.

8. RESULTADOS ESPERADOS (IMPACTO)

Espera-se alcançar por meio deste projeto:

- A conscientização sobre as implicações do consumo de álcool e trânsito, não apenas do condutor, mas da família, dos amigos, enfim do ciclo social dessa pessoa;
- A não utilização do uso de álcool quando for conduzir veículos;
- A diminuição do número de acidentes envolvendo álcool e trânsito;
- Entre outros resultados que poderão surgir durante a sua aplicação.



CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ CCEPMA

Rua Joubert de Carvalho, 623 6º Andar Sala 603
Edifício Atalaia Maringá – PR
Telefone: (44) 3031-6063 e-mail: ccepmapr@hotmail.com

9. PARCERIAS E INTERFACES:

- **1ª Vara Criminal** - órgão que apóia e incentiva o projeto, encaminhando as pessoas envolvidas com embriaguez no volante, ao Conselho da Comunidade para início do cumprimento da medida.

- **Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN**, órgão que apóia e incentiva o projeto, cedendo um profissional para ministrar uma palestra durante os encontros.

- **Alcoólicos Anônimos – A.A.**, entidade que também apóia e incentiva o projeto, tendo como objetivo ministrar palestras.

- **Polícia Militar– PM**, órgão que apóia e incentiva o projeto, cedendo um profissional para ministrar palestra, bem como o espaço físico (auditório) do 4º Batalhão para que ocorra o ciclo de palestras.

- **Secretária Municipal de Saúde/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, órgão que apóia e incentiva o projeto, cedendo um profissional para ministrar palestra durante o encontro, como também é o órgão responsável pelo controle dos encaminhamentos dos infratores aos hospitais ou outros serviços de saúde conforme demanda.

- **Hospital Metropolitano de Sarandi**, órgão que apóia e incentiva o projeto, abrindo espaço para recebimento dos condutores infratores para prestação de serviços.

- **Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Maringá - VEPMA**, órgão que apóia e incentiva o projeto, sendo o local onde as



CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ CCEPMA

Rua Joubert de Carvalho, 623 6º Andar Sala 603
Edifício Atalaia Maringá – PR
Telefone: (44) 3031-6063 e-mail: ccepmapr@hotmail.com

pessoas envolvidas com embriaguez ao volante, deverão comparecer trimestralmente no período de 02 (dois) anos.

- **Universidade Estadual de Maringá – UEM**, instituição que apoia e incentiva o projeto, disponibilizando residentes técnicos da área da psicologia e alunos de pós graduação (mestrado) do departamento de enfermagem.

10. ORÇAMENTO

Qtde	Descrição dos itens de despesa	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lanches para o ciclo de palestras	Mensal	Mensal	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Total (R\$)					R\$ 80,00
Porcentagem					100 %

Obs.: as despesas com lanches são realizadas mensalmente.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DURAÇÃO	
	Início	Término
Autuação da Policia Militar	Abril/2017	Abril/2018
Audiência com o juízo	Abril/2017	Abril/2018
Encaminhamento para o Conselho da Comunidade	Abril/2017	Abril/2018
Comparecimento Trimestral na VEPMA	Abril/2017	Abril/2018
Atendimento inicial com o serviço social no Conselho da Comunidade	Abril/2017	Abril/2018
Ciclo de palestras: 1ª Palestra com um profissional do Polícia Militar; 2ª Palestra com profissional do DETRAN; 3ª Palestra com um membro dos Alcoólicos Anônimos; 4ª Palestra com um profissional do SAMU	Abril/2017	Abril/2018
Passar por uma sessão nos Alcoólicos Anônimos	Abril/2017	Abril/2018
Encaminhamento ao hospital para cumprimento das horas de prestação de serviços	Abril/2017	Abril/2018
Término da prestação de serviço	Abril/2017	Abril/2018
Atendimento no Conselho da Comunidade pelo serviço social, para entrega da folha de frequência e feedback	Abril/2017	Abril/2018
Encaminhamento do relatório informando ao juízo responsável sobre as horas cumpridas	Abril/2017	Abril/2018
Término da pena	Abril/2017	Abril/2018



CONSELHO DA COMUNIDADE DE
EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ
CCEPMA

Rua Joubert de Carvalho, 623 6º Andar Sala 603
Edifício Atalaia Maringá – PR
Telefone: (44) 3031-6063 e-mail: ccepmapr@hotmail.com

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**. Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Presidência da República.

BRASIL. **Lei das Penas Alternativas**, Lei nº 9.714 de 25 de novembro de 1998.

BRASIL. **Lei de execução Penal**. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984.

BRASIL. **Lei Nº 9.099**, de 26 de setembro de 1995.

BRASIL, Pesquisa nacional de saúde: 2013: **acesso e utilização dos serviços de saúde, acidentes e violências**: Brasil, grandes regiões e unidades da federação / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. – Rio de Janeiro: IBGE, 2015.
Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94074.pdf>. Acessado em 28 de outubro de 2016.

LARANJEIRA, Ronaldo Ramos *et al.* **O impacto da “Lei Seca” sobre o beber e dirigir em Belo Horizonte/MG**. Belo Horizonte, 2012. Disponível:
<http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n4/v17n4a19.pdf> acessado em 25 de outubro de 2016.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Instruções Normativas Conjuntas CGJ/PR E MP/PR nº 01 e 02/2014**. Curitiba: 2014.

WHO. World Health Organization. Global Status Report on Alcohol and Health, 2014.
Disponível em:
http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/112736/1/9789240692763_eng.pdf?ua=1.
Acessado em 28 de outubro de 2016.

Maringá, 30 de maio de 2017.

Helena Maria Ramos dos Santos
Presidente do Conselho da Comunidade de Maringá